

## **DECRETO Nº 68**

*de 28 de setembro de 2007*

### **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Artigo 13º Lei Municipal nº 1279/2006 de 18 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 4.320/64. DECRETA:*

#### ***Art. 1º..***

*Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 13 Da Lei Municipal n. º 1279 de 18 de dezembro de 2006, conforme discriminado a seguir:*

#### ***Art. 2º..***

*Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo Io Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:*

#### ***08.01 - GERÊNCIA DE OBRAS***

*154514011.017 - 449051.....RS 222.000,00*

#### ***02.01 - GABINETE***

*041222012.002 - 339039.....R\$ 300.000,00*

#### ***Art. 3º..***

*Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*EM, 28 DE SETEMBRO 2007*

***EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL***

---

*Decreto N<sup>o</sup> 68/2007 - 28 de setembro de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*